PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

FOME ZERO

(1235/04)

Lei n.1068/GP/2004.

Em, 31 de janeiro de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Autoriza o executivo a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$90.000,00 (noventa mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária conforme se discrimina:

0800	**Fundo de Manutenção, Desenvolvimento e Valorização do Magistério - FUNDEF**			
0801.1236113702.026	**Manutenção das Atividades do FUNDEF 40%**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Teceiros - Pessoa Jurídica	R$	90.000,00	05-FUNDEF
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	90.000,00	

Art. 2° - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0800	Fundo de Manutenção, Desenvolvimento e Valorização do Magistério -			
0801.1236113702.026	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40%			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	50.000,00	05 FUNDEF
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00	05-FUNDEF
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	90.000,00	

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 31 de janeiro de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal
O Estadão
De 07/02/04 página 5C

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de
02/02/04 à 09/02/04

Warlei Rossini
Diretor de Comunicação